

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de eletrodoméstico e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu-PA. TERMO DO CONTRATO Nº 479/2025-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R\$14.458,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 16/09/2025 à 31/12/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:326ABDE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

Errata ao Nº do Termo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Viseu/PA, por meio do Secretário Municipal de Administração torna público aos interessados a ERRATA acerca de erro material no Termo de Contrato, publicados nas edições números: 142 do Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial da União – 306 e 307, B13 do Diário do Pará e 115 do Diário Oficial do Estado, ambas disponibilizadas no dia 19/09/2025, ao que segue:

Onde se lê: 419/2025/DLCA. Leia-se: 448/2025/DLCA.**FERNANDO DOS SANTOS VALE**

Secretário municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:2D98AC05
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 1335/2025 -XINGUARA – PA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.****LEI Nº 1335/2025 XINGUARA – PA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 984/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017, E CRIA CARGOS COMISSIONADOS EXCLUSIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1ºFica criado o cargo comissionado de **Assessor Jurídico da Saúde**, na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Xinguara, vinculado a Lei nº 984/2017 de 16 de maio de 2017.

§ 1º.São atribuições do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico da Saúde**:

Assessorar o Secretário municipal de Saúde nas questões jurídicas, administrativas, de legislação e nos processos que envolvam a gestão jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

Emitir pareceres jurídicos nos processos licitatórios e prestar assessoramento integral em todas as fases das licitações, assegurando a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Defender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos relacionados aos seus bens imóveis;

Zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos;

Acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde;

Supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

Emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;

Providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias de interesse da Secretaria, nos Diários Oficiais;

Participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;

Prestar informações e subsídios à Procuradoria Jurídica do município nas ações e feitos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

Prestar informações às Coordenadorias no tocante à situação dos processos administrativos;

Participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Secretaria;

Assessorar na elaboração, revisão e exame de anteprojeto de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

Acompanhar julgamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde oriundos de Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Contas, bem como acompanhar as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas dos Municípios (TCM);

Acompanhar a tramitação de projetos junto aos órgãos estaduais e federais;

Organizar e ministrar palestras nas unidades com temas voltados para assuntos jurídicos relevantes e atuais.

Prestar assessoria ao Conselho municipal de Saúde quando solicitado.

Em decorrência das atribuições do referido cargo, este ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, **não havendo qualquer outro servidor hierarquicamente subordinado** ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Saúde.

§ 2º.Fica acrescido a alínea “q” no inciso VI do anexo I da lei nº 984/2012 a seguinte tabela, constando órgãos ou entidades, relação de cargos, quantitativo de vaga e correspondente remuneratório.